



Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ

ANO XVIII - Nº 965 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Keila Maria Prudencio dos Santos, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Primeira Reunião Ordinária, do Segundo Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Logo após, solicitou que todos se mantivessem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Itaperuna por ser essa a primeira reunião do mês de agosto. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: do Executivo Municipal, processo nº 0271/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 019/24, que dispõe sobre o Parcelamento e/ou Reparcimento de débitos do Município de Itaperuna com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e autoriza o Encontro de Contas entre a Prefeitura de Itaperuna e o RPPS; processo nº 0270/24, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Itaperuna e dá outras providências; processo nº 0272/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 021/24, que ratifica e concede autorização legislativa, permitindo à Administração Pública efetuar o pagamento das parcelas do acordo judicial homologado no dia 13/01/2023 nos autos do processo nº0100630-64.2017.5.01.0471 e processo nº 0273/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 022/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo, objetivando a aplicação dos recursos recebidos referente a Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no valor de R\$710.692,42(setecentos e dez mil seiscientos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos); da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuna, processo nº 0274/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Legislativa nº 003/24, que dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES
Legislatura 2021/2024

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2021/2024

PRESIDENTE

PAULO CESAR DA SILVA - MDB

VICE-PRESIDENTE

CARLOS ASSIS EUFRASIO - PODEMOS

1º SECRETÁRIO

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES -
SOLIDARIEDADE

2º SECRETÁRIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA RAPOSO - PSD

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - DEM

ADEMIR CUNHA PESSANHA - PSC

ADENILSON DA SILVA ZACHARIAS - DC

ALAILTON PONTES DE SOUZA - MDB

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PSC

GLAUBER PESSOA BASTOS - SOLIDARIEDADE

JEFFERSON FERREIRA - PSC

KEILA MARIA PRUDENCIO DOS SANTOS - DEM

VIVIANE BRAGA PEREIRA RODRIGUES - PSC

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido
Secretária Geral da Câmara

Pedro Renato Teixeira Baptista
Chefe de Gabinete

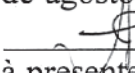
Daniela Cardilo Canazarro de Andrade
Diretora Administrativa Financeira

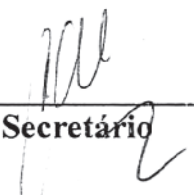
Simone Silva da Cunha
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Ereci Rosa
Procurador Geral

Marcos Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR
TELEFAX: (22) 3824-1263
CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ
E-mail: camaraitaperuna@gmail.com
Site: www.itaperuna.rj.leg.br

Municipais de Itaperuna para o mandato de 2025/2028 e processo nº 0275/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Legislativa nº 004/24, que dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaperuna para o mandato de 2025/2028; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores: Sinei dos Santos Menezes, Alailton Pontes de Souza, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Marco Alexandre Finamôr Rodrigues. Não havendo mais Vereador que quisesse fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por unanimidade de votos, na forma do artigo 138, V combinado com o artigo 144§2º, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que altera o artigo 2º e o Parágrafo Único das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Itaperuna, mantendo a fixação do número de 13(treze) Vereadores para a Câmara Municipal de Itaperuna, para a Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2025. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, por unanimidade de votos, em conformidade com o artigo 144 do Regimento Interno, foram aprovados os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei que denomina Rua Elizeu Barboza de Souza, a Rua Projetada 04, do Loteamento residencial Pedra Preta; Projeto de Lei que denomina Rua Professora Alice Verdan Coelho Alves, a Rua Projetada 11, do Loteamento Residencial Pedra Preta e Projeto de Lei que denomina Rua Rodrigo Alves Canazar, a Rua Projetada 22, do Loteamento Residencial Pedra Preta. Quanto aos Projetos de Lei, todos foram encaminhados às Comissões Permanentes para análise. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente, proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 07(sete) de agosto do corrente ano, no horário regimental Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

**Venha participar
das Sessões Plenárias
da Câmara Municipal
de Itaperuna**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA CONVIDA A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, SITUADO NA PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº94 – 3º ANDAR – CENTRO – ITAPERUNA/RJ, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 15H, PARA APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2024 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, §4º, C/C O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Câmara Municipal de Itaperuna, 05 de agosto de 2024.


Paulo César da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna – RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2024, firmado dia 16/05/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA e a EMPRESA B R MACHADO ENGENHARIA, conforme o processo administrativo nº 01683/2024, do resultado do Pregão Presencial nº 015/2024, é acrescentar 19,668633% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 12.672,06 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra reforma, adequação e manutenção de cômodos internos da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 94, 3º Andar, Centro em Itaperuna RJ. As despesas oriundas desse contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 01.031.0001.2.001.000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, n° 94 - 3° andar - Centro - cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 - Itaperuna - RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. N° 1384 / 99 B
Rubrica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1384/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para compor as cozinhas do segundo piso e a do plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para compor as cozinhas do segundo piso e a do plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna, será no Valor Total de R\$ 21.023,08 (vinte e um mil vinte e três reais e oito centavos), sendo em favor da Empresa **LOPES E OLIVEIRA LTDA**, com CNPJ n° **06.289.886/0001-11** no valor de R\$7.523,08 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) e em favor da Empresa **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA** no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa n° 4.4.90.52.12.00

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias dessa Casa de Lei, bem como suprir eventuais necessidades durante reuniões, etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 15 de julho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 15 de julho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, n° 94 - 3° andar - Centro - cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 - Itaperuna - RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. N° _____ / _____
Rubrica _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1702/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros para serem instalados no mobiliário e janela do Plenário, na mesa do Setor de Patrimônio e na janela da Sala de Segurança dessa Casa de Leis.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente a contratação de empresa para o fornecimento de vidros para serem instalados no mobiliário e janela do Plenário, na mesa do Setor de Patrimônio e na janela da Sala de Segurança dessa Casa de Leis, será no Valor Total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), sendo em favor da Empresa **E P ERNANI VIDRACARIA LTDA**, com CNPJ n° **53.634.468/0001** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.24.00.

DA JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação de empresa competente para o fornecimento do objeto citado para diante da necessidade devido às mudanças ocorridas de reforma do Plenário da Câmara bem como de alguns setores do segundo piso, necessário ao bom andamento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 17 de julho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 17 de julho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, n° 94 - 3° andar - Centro - cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 - Itaperuna - RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo n° 1774/2024 e autorizar o Setor de Contabilidade a proceder o empenho prévio no valor de R\$: 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais) em favor da Empresa: **OI TELEFONIA FIXA**, inscrita no CNPJ n° 18.916.716/0001-52, referente ao pagamento das despesas de linha telefônica desta Casa Legislativa, do mês de maio de 2024 conforme nota fiscal em anexo n° 00008564631, cuja despesa ocorrerá à conta do PT 01.031.0001.2.001.000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.47.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso III do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaperuna.

Itaperuna (RJ), 16 de julho de 2024.

Paulo Cesar da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, n° 94 - 3° andar - Centro - cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 - Itaperuna - RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. N° 1783 / 18
Rubrica

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo n° 1783/2024 e autorizar o Setor de Contabilidade a proceder o empenho prévio no valor de R\$: 211,82 (Duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), em favor da Empresa: **OI TELEFONIA FIXA**, inscrita no CNPJ n° 18.916.716/0001-52, referente ao pagamento das despesas de linha telefônica desta Casa Legislativa, do mês de junho de 2024 conforme nota fiscal em anexo n° 00008628443, cuja despesa ocorrerá à conta do PT 01.031.0001.2.001.000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.47.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso III do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaperuna.

Itaperuna (RJ), 17 de julho de 2024.

Paulo Cesar da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
 Proc. N.º 1699, Fls. 118
 Rubrica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1699/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento em regime de locação, inicialmente por 12 meses passível de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021, de um Sistema Legislativo Municipal. Este sistema visa automatizar e otimizar processos na Secretaria Legislativa, Protocolo, Comissões, Expediente, Atas e Cerimonial, com módulos integrados para operação eficiente. Além do licenciamento, a empresa oferecerá serviços como portabilidade, disponibilidade, configuração, parametrização e treinamentos para usuários finais, incluindo manutenção e suporte técnico para garantir o funcionamento contínuo do sistema de acordo com as especificações.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente a contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento em regime de locação, inicialmente por 12 meses e passível de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021, de um Sistema Legislativo Municipal, será no Valor Total de R\$53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), sendo em favor da Empresa **DBNOVA TECNOLOGIA LTDA**, com CNPJ nº14.409.818/0001-77 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº3.3.90.39.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A automação dos processos legislativos é crucial para o funcionamento eficiente do Poder Legislativo Municipal. A presente licitação visa estabelecer a contratação de uma empresa especializada para fornecer um Sistema Legislativo Municipal, pois reconhecemos a necessidade premente de modernizar e aperfeiçoar nossas práticas administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 31 de julho de 2024.

CELSONUNES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 31 de julho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
 Proc. N.º 1817, Fls. 12
 Rubrica

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 1817/2024 e autorizar o Setor de Contabilidade a proceder o empenho prévio no valor de RS: 199,06 (cento e noventa e nove reais e seis centavos), em favor da Empresa: **OI TELEFONIA FIXA**, inscrita no CNPJ nº 18.916.716/0001-52, referente ao pagamento das despesas de linha telefônica desta Casa Legislativa, do mês de julho de 2024 conforme nota fiscal em anexo nº00008686231, cuja despesa ocorrerá à conta do PT **01.031.0001.2.001.000**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.47.00** a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaperuna.

Itaperuna (RJ), 07 de agosto de 2024.

Paulo Cesar da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna

**Venha participar
das Sessões Plenárias
da Câmara Municipal
de Itaperuna**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, 94 - 3º Andar - Centro - Cep 28.300-000

Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna-RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, 94 - 3º Andar - Centro - Cep 28.300-000

Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna-RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

**Venha participar das Sessões
Plenárias da Câmara
Municipal de Itaperuna**